

PROJETO DE LEI Nº 13/ 07

“Revoga o art. 5º e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 2.728, de 18 de dezembro de 2002 e dá outras providências”

José Maria de Araújo Júnior, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica revogado o artigo 5º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.728, de 18 de dezembro de 2002.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.798, de 24 de outubro de 2003.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de março de 2007.

José Maria de Araújo Júnior
Prefeito Municipal